



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 93.0000452-2 - CLASSE: 5110

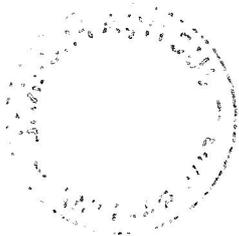
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE: UNIÃO FEDERAL

EXPDOS: ESPÓLIO DE TITO DOS SANTOS BRAGA E OUTROS

FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 93.0000452-2), em epígrafe, referente ao imóvel denominado "**FAZENDA TACUEM**", situado no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriandos, proprietários ou detentores de benfeitorias no imóvel expropriando, requerido o levantamento total da indenização, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 1.010/1.010-v, a seguir parcialmente transcrita: "...**a) acolho a habilitação** de JACIRENE OTILIA DINIZ e ANTONIA DINIZ ARAUJO, na condição de filhas e sucessoras da Expropriada falecida, ROSALINA DINIZ, nomeando **Antonia Diniz Araujo como inventariante** deste núcleo familiar, deixando consignado que a mesma se destina tão somente aos termos do presente processo e que eventuais questionamentos decorrentes serão resolvidas no Juízo Sucessório; **b) autorizo o levantamento integral** da indenização relativa ao casal, **apurado nos termos da planilha de fls. 697**, sendo 50% em favor do cônjuge sobrevivente, **HIPOLITO JACINTO ARAUJO**, e 25% para cada uma das herdeiras ora habilitadas, correspondendo ao quinhão a que fazem jus enquanto sucessoras da falecida, podendo o levantamento ser realizado na totalidade pela inventariante ora nomeada, **declarando extinto o processo** em relação a esses(as) expropriados(as), mediante a comprovação do pagamento; **c) expeça-se** o respectivo Edital para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 (dez) dias, em relação aos expropriados acima, devendo o mesmo ser publicado no DJF (inteligência do CPC 232, § 2º); ... São Luís, 27 de fevereiro de 2018. (a) **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal.**" **CUMRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIA: 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor as impugnações que julgarem de seu interesse;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.025-470. Fone: (098) 214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **correio-eletrônico: 5vara@ma.trf1.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 01.03.2018. Eu,
 Cf (Claudia Celma Santos de Miranda - Diretora da Secretaria da 5ª Vara), fiz digitar e conferi.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal